PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03474/86

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 15/10/1986
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terrenos do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a :

I - WALAME CABRAL, o terreno situado no bairro de mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: área 102,87m2

NORTE- Parque da Dunas.....c/ 7,40m
SUL- Rua Projetada.....c/ 7,80m
LESTE- Parque da Dunas.....c/ 14,10m
OESTE- Josefa Soares de Souza.....c/ 13,00m

II- RITA DE CÁSSIA MEDEIROS, o terreno situado no bairro de mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: área 33,16m2

NORTE- Rua Projetada II.....c/ 3,95m
SUL- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 3,75m
LESTE- Valdete Nascimento de Souza.....c/ 6,95m + 1,50m
OESTE- Josefa Florência da Silva.....c/ 8,45m

III- FRANCISCA BARROS DA SILVA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: área 116,45m2

NORTE- Amelia Batista da Silva.....c/ 17,00m
SUL- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 17,00m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 6,80m
OESTE- Rua Cmaragibe.....c/ 6,90m

IV- KERGINALDO FREITAS DA COSTA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: área 60,00m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 10,00m
SUL- Maria Luiza da Silva.....c/ 6,00m
LESTE- 2ª. Travessa Camaragibe.....c/ 6,00m

OESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 6,00m

V- MARIA JUSTINA DOS SANTOS, o terreno situado no bairro de mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: área 95,25m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 3,40m
SUL- Rua Florestal.....c/ 2,95m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 30,00m
OESTE- José Ezequiel de Medeiros.....c/ 30,00m

VI- MARIA JULIA DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: área 51,98m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 16,00m
SUL- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 15,50m
LESTE- Rua Camaragibe.....c/ 3,30m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 3,30m

VII- SEBASTIANA GOMES DANTAS, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões: área 450,00m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 27,30m
e Elvira Barbalho Bezerra.....c/ 4,41m
SUL- Travessa Existente.....c/ 31,71m
LESTE- Rua do Motor.....c/ 13,20m
e Terreno Foreiro Municipal.....c/ 5,00m
OESTE- Sebastiana Gomes Dantas.....c/ 18,79m

VIII- ELVIRO BARBALHO BEZERRA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões: área 449,99m2

NORTE- Sebastião Belarmino da Silva...c/ 41,88m
SUL- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 22,45m + 19,43m
LESTE- Rua do Motor.....c/ 8,55m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 14,46m

IX- JOSÉ PEREIRA DE MELO, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões: área 256,37m2

NORTE- Antônio Pereira de Medeiros...c/ 15,35m
SUL- Maria Valdeci Rodrigues.....c/ 18,60m
LESTE- Rua do Motor.....c/ 15,60m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 14,50m

X- MARIA AMÉLIA DE SOUZA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões: área 136,05m2

NORTE- Celina Santana Figueiredo.....c/ 27,05m
SUL- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 27,05m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 5,50m
OESTE- Rua do Motor.....c/ 4,60m

XI- INÊS VIANA PERES, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões: área 255,07m2

NORTE- Antônio Viana Peres.....c/ 47,90m

SUL- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 47,90m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 5,40m
OESTE- Rua do Motor.....c/ 5,25m

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de outubro de 1986

Edmilson Ferreira de Lima	-	Presidente
Marlindo Pompeu de Araújo	-	Primeiro Secretário
Urubatan Bartolomeu Maia	-	Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 31 de outubro de 1986

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 15 de outubro de 1986.

GARIBALDI ALVES FILHO - Prefeito